



Prefeitura Municipal de Paracatu-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

003
CÂMARA MUNICIPAL DE
PARACATU-AÇU

PROTOCOLO N° 701

Recebido em: 10/11/17
Horário: 14h15m

MENSAGEM N° 035 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Encaminhamos a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei nº 034/2017 que autoriza a complementação do Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Para cobrir despesas com ampliação das atividades da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paracatu-Açu, correspondente ao exercício de 2017, referente ao Termo de Colaboração nº 002/2017.

Isto posto, aguardamos análise de presente projeto de lei por Vossa Excelências.

Prefeitura Municipal de Paracatu-Açu, 08 de novembro de 2017.

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

Ciente em 13/11/17
Leitura em Plenário
Arquivar
Encaminhe-se
• Cópia aos Vereadores
• As Comissões
• A Diretoria Legislativa
•
• Ao Diretor da Contabilidade
• Ao Tesoureiro

À Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Mendes
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Paracatu-Açu/SP

“DEUS SEJA LOUVADO”



Prefeitura do Município de Paráquera-Açu

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 686, Centro - Paráquera-Açu CEP: 11.930-000

Fone: (13) 3856-7100 E-mail: gabinete@paráqueraacu.sp.gov.br

GABINETE

004

PROJETO DE LEI N.º 034, 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

“AUTORIZA A COMPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARTIGO 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Paráquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos dos art. 40, inciso II do art. 41, art. 42 e do inciso III do §1º do art. 43, todos da Lei 4.320/64, autorizada a reforçar o crédito especial aberto pela Lei Municipal nº 632/2017, no valor de R\$11.900,00 (onze mil e novecentos reais), destinado a cobrir despesas com ampliação das atividades da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paráquera-Açu, correspondente ao exercício de 2017, referente ao Termo de Colaboração nº 002/2017, conforme discriminação da dotação orçamentária abaixo:

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura

01.06.05 – FUNDEB

12.3680006.2012 – Manutenção da Educação Básica

| | |
|--|---------------|
| 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Ficha 231 Fonte 02 | R\$ 11.900,00 |
|--|---------------|

| | |
|--|----------------------|
| Total de Crédito Adicional Especial | R\$ 11.900,00 |
|--|----------------------|

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

99.99.00 – Reserva de Contingência

99.99.99 – Reserva de Contingência

99.999999.9999 – Reserva de Contingência

| | |
|---|---------------|
| 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência Ficha 227 Fonte 01 | R\$ 11.900,00 |
|---|---------------|

| | |
|---------------------------|----------------------|
| Total de Anulações | R\$ 11.900,00 |
|---------------------------|----------------------|

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paráquera-Açu, 08 de novembro de 2017.


José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

“DEUS SEJA LOUVADO”